

Critérios de realização e avaliação: TA1, TA2, TA3 e TF:

Para avaliar todos os trabalhos é importante considerar, em primeiro lugar, o processo de desenvolvimento do sócio aspirante como psicoterapeuta de orientação psicanalítica, desde o TA1 até o TF (do primeiro ao último trabalho).

Espera-se que seja evidenciado, nos trabalhos, a compreensão, a integração e a elaboração teórico-prática em um grau de complexidade crescente; que demonstre o desenvolvimento do sócio aspirante quanto à sua forma de pensar o processo psicoterápico psicanalítico, bem como seu desenvolvimento como psicoterapeuta de orientação psicanalítica.

Em todos os trabalhos, a escrita fluída, correta e bem articulada deve ser observada. No corpo teórico, autores clássicos e atuais devem ser contemplados. Importante também considerar as próprias conclusões do autor (sem cópias de texto) e a capacidade de compreender os fenômenos abordados. O cumprimento dos prazos de entrega da Produção Científica também será avaliado.

- Especificações:

Trabalho Anual 1 (TA1)

O Trabalho Anual 1 (TA1) deverá ser realizado no primeiro ano do curso de formação para os sócios aspirantes que frequentam de forma regular. No caso dos sócios aspirantes que fazem o curso de forma irregular este deverá ser entregue **a partir** da data que o sócio aspirante for **aprovado em pelo menos cinco** disciplinas do ano até a conclusão das disciplinas deste primeiro ano.

Será avaliado como o sócio aspirante **compreende um conceito** aprendido em alguma disciplina realizada no 1º ano de curso e sua capacidade de desenvolver suas próprias conclusões. É importante observar a integração de sua forma de

pensar com a teoria. É optativo o sócio aspirante fazer uma integração com alguma situação que ilustre a teoria, como por exemplo uma vinheta clínica e/ou filme, música, etc.

Número médio de páginas: **12.**

Trabalho Anual 2 (TA2)

O Trabalho Anual 2 (TA2) deverá ser realizado no segundo ano do curso de formação para os sócios aspirantes que frequentam de forma regular. No caso dos sócios aspirantes que fazem o curso de forma irregular este deverá ser entregue **a partir** da data que o sócio aspirante for **aprovado em pelo menos cinco** disciplinas do ano até a conclusão das disciplinas deste segundo ano.

Será avaliado como o sócio aspirante **compreende um conceito** aprendido em alguma disciplina do 2º ano do curso e sua capacidade de desenvolver suas próprias reflexões **a partir da integração da teoria aplicada a qualquer situação que a ilustre**, não necessariamente uma situação clínica. Por exemplo: integrar a teoria a um livro, a um filme, a uma obra de arte ou a uma vinheta clínica.

Número médio de páginas: **12.**

Trabalho Anual 3 (TA3):

O Trabalho Anual 3 (TA3) deverá ser realizado no terceiro ano do curso de formação para os sócios aspirantes que frequentam de forma regular. No caso dos sócios aspirantes que fazem o curso de forma irregular este deverá ser entregue **a partir** da data que o sócio aspirante for **aprovado em pelo menos cinco** disciplinas do ano até a conclusão das disciplinas deste terceiro ano.

No TA3, o foco será a **integração da teoria** a partir de um tema escolhido em uma das disciplinas do 3º ano do curso **com a sua prática clínica**, ou seja, o modo como ele trabalhou nesta psicoterapia, sua compreensão teórica e técnica **acerca do tema** especificamente. Para tanto, o TA3 deverá apresentar uma ou mais vinhetas

do caso escolhido para ilustrar seu trabalho com relação a um aspecto (do caso) especificamente.

Número médio de páginas: **12**

Atenção: Para receber o **certificado de conclusão das disciplinas**, o sócio aspirante deverá ter sido aprovado em todas elas bem como nos trabalhos anuais, obtendo assim o título de **sócio graduado** do IEPP.

Trabalho Final (TF)

O **sócio graduado** poderá dar início à escrita do Trabalho Final (TF), objetivando **apresentar sua evolução como psicoterapeuta de orientação psicanalítica** bem como especificar qual (quais) aspecto(s), pretende desenvolver no TF para ilustrar seu trabalho clínico. O foco para o TF poderá ser a evolução do processo psicoterápico como um todo, por exemplo; ou ainda, um tema em especial, sobre o qual o sócio graduado ilustrará sua forma de trabalho, como psicoterapeuta. Portanto, no Trabalho Final será considerado **como o terapeuta compreendeu e trabalhou o caso como um todo**, os movimentos do processo psicoterápico e como integrou a teoria e a técnica. A inserção de relato de sessão dialogada **é opcional** neste trabalho.

Observação: não é necessário tratar-se de um caso clínico de “sucesso” psicoterápico; pode ser inclusive, um caso que culminou em abandono de tratamento. Tampouco é necessário que seja uma psicoterapia longa, mas sim, que o psicoterapeuta tenha se desenvolvido a partir dela, ou seja, que apareça a **forma de pensar e trabalhar do psicoterapeuta de orientação psicanalítica**.

Atenção:

- O TF poderá ser iniciado **a partir** da terceira supervisão. O orientador deste trabalho poderá ser qualquer docente do IEPP.
- A aprovação nos seminários clínicos e teóricos, bem como os objetivos atingidos nos trabalhos anuais, são pré-requisitos para a elaboração do Trabalho Final.

- Não há data limite para a entrega do TF. Porém, a entrega e a aprovação do TF, (bem como a conclusão de todas as atividades do curso, inclusive a da supervisão) condicionam o recebimento do certificado de conclusão do curso de formação em psicoterapia de orientação psicanalítica e a obtenção do título de sócio efetivo do IEPP.

Número médio sugerido de páginas: **20**

A Avaliação do Trabalho Final: é realizada por um docente eleito pelo Departamento de Ensino do IEPP e também por um docente, escolhido pelo terapeuta, além de um parecer do orientador do trabalho.

Sobre a apresentação do Trabalho Final:

A apresentação do trabalho Final não é obrigatória, mas é fortemente recomendada e estimulada pelo IEPP. Como critérios, deve ser avaliada a motivação do autor bem como a manutenção do anonimato do paciente. As condições éticas sobre o caso podem ser avaliadas junto ao orientador. Se necessário, poderá ser apresentado apenas ao corpo docente. A apresentação contará com o comentário de um Sócio Efetivo do IEPP, convidado pelo apresentador. A data e pormenores da apresentação são organizados junto ao Departamento de Ensino.

Conceitos para os Trabalhos Anuais e Trabalho Final, conforme estabelecido abaixo:

A: Objetivos plenamente atingidos.

B: Objetivos atingidos quase que integralmente.

C: Objetivos parcialmente atingidos.

D: Objetivos não atingidos – Isso implicará que o sócio aspirante tenha que **refazer** o trabalho anual (TA1 ou TA2) e entregá-lo em nova data, estipulada pelo Departamento de Ensino do IEPP, que deverá ser **antes do início do próximo ano**

letivo. Caso o sócio aspirante não atinja os objetivos, ou não entregue o trabalho na data estipulada, ficará **impedido de continuar o curso** e, no último ano (TA3), fica impedido de receber o certificado de conclusão das disciplinas teóricas e dos seminários clínicos, até o TA3 ser aprovado.

No caso do Trabalho Final, este deverá ser feito pelo sócio graduado, caso o orientador julgue necessário. Casos especiais serão avaliados pelo Departamento de Ensino.

Sobre a realização (ou não) da orientação da Produção Científica:

- Todas as orientações são um **direito** do sócio aspirante ou do sócio graduado e deverão ser combinadas com o orientador. Porém, se o sócio aspirante ou graduado **não** desejar a orientação, deverá manifestar essa opção **por escrito** e enviá-la ao IEPP/coordenação da Comissão de Produção Científica - Departamento de Ensino;
- O **formato da orientação** do TF deverá ser acordado entre a dupla, o orientador e o orientando do TF, quanto: à duração do encontro, dia e hora, se on-line ou presencial, honorários (caso haja), se haverá cópia do trabalho enviada ao orientador e à frequência, número de encontros, etc.

Sobre os honorários das orientações:

- As orientações dos Trabalhos **Anuais são gratuitas**;
- As orientações do **Trabalho Final poderão ser cobradas** pelo orientador. Caso cobrado, o IEPP sugere como valor de referência, o mesmo da supervisão do IEPP. Mas cada dupla, orientador/orientando, poderá combinar o valor, a data e forma de pagamento, bem como, se todas as orientações serão cobradas ou não.

Atenção: O IEPP sugere que as comunicações entre terapeuta/docente/secretaria/departamento de ensino sejam feitas eletronicamente (via internet), a fim de serem oficialmente registradas.

Datas importantes:

- A data de **entrega da ficha** em que o sócio aspirante deverá comunicar qual tema e referente a qual disciplina pretende realizar o Trabalho Anual (TA1, TA2 ou TA3) bem como qual docente realizará a orientação do mesmo (TA1, TA2 ou TA3) deverá ser em torno de **três meses antes do final do semestre**.

Atenção: O Departamento de Ensino/Comissão de Produção Científica do IEPP enviará um e-mail comunicando esta data.

- A data da **entrega** do Trabalho Anual (TA1, TA2 ou TA3), será: no máximo até **20 dias antes da data do último seminário do semestre/ano**. A partir desta entrega o docente orientador terá até 10 dias para dar as sugestões finais ao sócio aspirante e, depois disso, esse terá até 10 dias para fazer as alterações sugeridas e entregar em definitivo a sua produção científica anual ao docente e à secretaria do IEPP(secretaria@IEPP.com.br).

Por exemplo: O sócio aspirante deverá entregar até 10 de novembro de 2020 o trabalho anual ao docente orientador. Cabe ao docente ler, avaliar e devolver a produção científica para o sócio aspirante até 20 de novembro de 2020. Este deverá entregar a versão definitiva do trabalho anual até dia 30 de novembro de 2020 ao docente orientador e à secretária do IEPP (secretaria@IEPP.com.br).

- É **responsabilidade exclusiva do sócio aspirante** observar as datas e enviar a versão final do trabalho anual ao docente orientador com cópia à Secretaria do IEPP.

- Para maiores informações sobre a Produção Científica favor entrar em contato com o Departamento de Ensino/Comissão da Produção Científica.

Iara Lucchese Wiehe: iarawiehe@terra.com.br – Cel – 99992-7747

Ivani T. Bressan – itb.bressan@gmail.com – Cel – 99346-8202

Cronograma 2023/01:

Data de início dos seminários: 03 de março de 2023 (Total= 16 seminários)

Entrega da Ficha da Produção Científica: 20/04/2023.

Entrega dos Trabalhos Anuais:

- Entrega do Trabalho do sócio aspirante ao orientador para apreciação crítica sobre o trabalho - até 10/06/2023.

- Entrega da apreciação crítica do docente ao sócio aspirante - no máximo até 20/06/2023.

- Entrega definitiva do trabalho anual do sócio aspirante ao docente e cópia à secretaria - até 30/06/2023.

Data de término dos seminários: 21, 29 e 30 de junho de 2023.

Conselho de Classe: 07/07/2023 (sexta-feira) às 14:30h

Devolução de avaliações aos sócios aspirantes: 14 de julho de 2023 (casos especiais poderão ser considerados e remarcados, se necessário).